

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

L E I      Nº-146:--.

(Aprova palnta cadastral da cidade de Catanduvras e Distrito de Vargem Bonita):--.

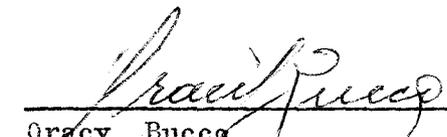
O cidadão GRACY BUCCO, Prefeito Municipal de Catanduvras, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o aditamento da Lei Nº-46, estabelecendo as demarcações e limitações do perímetro urbano da cidade de Catanduvras, conforme aditamento anexo à presente:--.

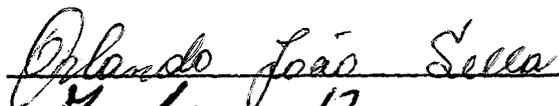
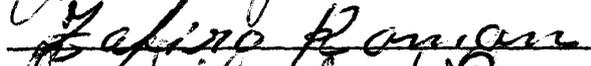
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário:--.

Prefeitura Municipal de Catanduvras em

  
Gracy Bucco  
Prefeito Municipal.

Aprovação:--.

Sala das Sessões em...../...../.....

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º-Secretário
	2º Secretário
